



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APROVAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) – EXERCÍCIO DE 2017**

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e Dezesesseis (2016), às 16:30 horas, no recinto da Câmara Municipal de Tarumã, sito na Rua dos Crisântemos, nº40, Centro, realizou-se a Audiência Pública de Aprovação LOA (Lei Orçamentária Anual) para 2017 em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma constante no edital de convocação, publicado no Mural de Publicações Átrio da Câmara, no endereço eletrônico da Câmara [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) e página do facebook [facebook.com/camaramunicipal.detaruma](https://www.facebook.com/camaramunicipal.detaruma). A audiência foi aberta pelo Presidente da Câmara, o Sr. Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda, juntamente com a Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade composta pelos vereadores Everson Luis de Camargo, Presidente, Wander Camargo dos Santos, Relator, e Vitor Honório da Costa, Membro. Em seguida agradeceu os presentes e ressaltou ainda a importância destes instrumentos de planejamento para a Administração Municipal e necessidade da participação popular na tomada de decisões. Após, solicitou para apresentar os trabalhos o Assessor Contábil Financeiro, Sr. Nelcides Ribeiro Gonçalves, acompanhado do Assessor Técnico Jurídico Dr. Rodrigo Silveira Lima e também do Sr. Wuilverson Henrique Mossini da Silva, que secretariou os trabalhos. Iniciada a audiência, o Assessor Jurídico fez a leitura do Edital publicado, informando que a presente audiência exporá as Peças Orçamentárias e demais dispositivos legais referente à LOA (Lei Orçamentária Anual) - Projeto nº. 32/2016 de 23 de Setembro de 2016. Após, o Assessor Contábil Financeiro explanou sobre as Metas e Prioridades na LOA/2017. Após analisado foi aprovado por unanimidade pelo Legislativo Municipal em Primeira votação dia Vinte e Oito (28) de Novembro (11) de dois mil e Dezesesseis (2016), e em Segunda votação em Doze (12) de Dezembro (12) de Dois Mil e Dezesesseis (2016), foi encaminhada a Prefeitura Municipal o Autógrafo nº. 37 de Doze (12) de Dezembro (12) de Dois Mil e Dezesesseis (2016), que após foi criado pela Lei Municipal nº. 1.223/2016 de Quatorze (14) de Dezembro (12) de Dois Mil e Dezesesseis (2016), sendo publicada na Câmara Municipal no dia Quatorze (14) de Dezembro (12) de Dois Mil e Dezesesseis (2016). Ficando assim o Orçamento do Município de Tarumã para o Exercício Financeiro de 2017, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 58.967.301,74 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), assim distribuída: Legislativo: R\$1.713.500,00 (Um Milhão Setecentos e Treze Mil e Quinhentos Reais), Administração R\$8.889.708,92 (Oito Milhões Oitocentos e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), Assistência Social R\$2.767.609,17 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Nove reais e Dezessete Centavos), Previdência Social R\$9.988.446,66 (Nove Milhões Novecentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis reais e Sessenta e Seis Centavos), Saúde R\$10.457.812,36 (Dez Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Seis Centavos), Trabalho R\$76.271,00 (Setenta e Seis Mil e Duzentos e Setenta e um Reais), Educação R\$17.540.406,20 (Dezessete Milhões Quinhentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Seis Reais e Vinte Centavos), Cultura R\$718.377,42 (Setecentos e Dezoito mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), Urbanismo R\$2.540.287,87 (Dois Milhões Quinhentos e Quarenta Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), Saneamento R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), Gestão Ambiental R\$843.276,28 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), Agricultura R\$916.030,85 (Novecentos e Dezesesseis Mil e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), Comunicações R\$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), Energia R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), Desporto e Lazer R\$1.225.595,01 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo), Reserva de Contingência R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), elaborado nos termos da Lei Federal n.º4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º101/2000 de 04 de maio de 2.000, e de suas posteriores alterações. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da despesa fixada, e através de recursos previstos na Lei n.º 1.171/2015 de 16 de Julho de 2015, e de suas posteriores alterações, onde esse limite se estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo. A concessão de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos se dará pela forma estatuída pela Lei Federal n.º 13.019/14 combinada com o artigo 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.204/2016, de 13 de julho de 2016, a qual selecionará as entidades através de processo administrativo (chamada pública). Após explanação o Assessor Contábil consultou os presentes da necessidade de maiores esclarecimentos, sendo-lhes concedido à palavra para questionamento ou sugestões. Não havendo nenhum questionamento, e não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a audiência finalizando com agradecimento a presença de todos, principalmente pelo interesse demonstrado no trato da coisa pública, e nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata por mim, \_\_\_\_\_, Wuilverson Henrique Mossini da Silva, que secretariou a presente audiência pública, sendo colhidas as assinaturas nesta ata do Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, do Secretário da Audiência, do Assessor Jurídico, do Assessor Contábil Financeiro e da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda  
Presidente

Nelcides Ribeiro Gonçalves  
Assessor Contábil Financeiro

Rodrigo Silveira Lima  
Assessor Jurídico

Everson Luis de Camargo  
Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Contabilidade

Wander Camargo dos Santos  
Relator da Comissão de Finanças Orçamento e Contabilidade

Vitor Honório da Costa  
Membro da Comissão de Finanças Orçamento e Contabilidade

Wuilverson Henrique Mossini da Silva  
Secretário da Audiência